



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1624 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA 19

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 16 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre o julgamento da Prestação de Contas do Poder Executivo do exercício financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Ibaity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que a Comissão de Finanças e Orçamentos apresentou parecer pela irregularidade da prestação de contas do Poder Executivo no exercício financeiro de 2015;

CONSIDERANDO a reprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 002, de 12 de fevereiro de 2020; apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, por votação nominal, com 05 (cinco) votos contrários e 04 (quatro) favoráveis; e

CONSIDERANDO que o parecer prévio emitido pelo Tribunal sobre as contas do Prefeito, só deixará de prevalecer por decisão de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal (art. 173, §19, RI).

DECRETO

Art. 1º Fica aprovada, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 189/19 – Segunda Câmara, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Ibaity, do exercício financeiro de 2015, ref. Processo nº 261801/16

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (16/03/2020).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI